



Índice

Chefe de Gabinete	2
PORTARIA	2
PORTARIA Nº 33, DE 03 DE MAIO DE 2024	2
PORTARIA Nº 34, DE 03 DE MAIO DE 2024	3
Secretária de Educação	4
AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA	4
08 - AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL - DOM	4





Chefe de Gabinete

PORTARIA

PORTARIA Nº 33, DE 03 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 33, DE 03 DE MAIO DE 2024

“Dispõe sobre a dispensa de servidor da função de gestor e fiscal de contrato no âmbito do município de Campestre do Maranhão – MA e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, **FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais com fundamento no art. 76, VI da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 146/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR os servidores abaixo relacionados da equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização de Contrato:

GESTOR	MATRÍCULA	SECRETARIA
CLAUDEONOR DO VALE SANTOS	14.527-1	Secretaria Municipal de Administração

FISCAL	MATRÍCULA	SECRETARIA
SAMARA DE SOUSA ALENCAR	14.961-1	Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, AOS ___ DIAS DO





MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por: Lindomar Sebastião da Silva

Código identificador: qr5i74ancnc20240503120503

PORTARIA Nº 34, DE 03 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 34, DE 03 DE MAIO DE 2024

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para função de gestor e fiscal de contrato no âmbito do município de Campestre do Maranhão – MA e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, **FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais com fundamento no art. 76, VI da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 146/2023

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no inciso III do art. 58 e art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e Decreto Municipal nº 146/2023, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato:

GESTOR	MATRÍCULA	SECRETARIA
SAMUEL SENA RODRIGUES	14.605-1	Secretaria Municipal de Administração

FISCAL TITULAR	MATRÍCULA	SECRETARIA
CAMILA DE OLIVEIRA XANDU SOARES	15.932-1	Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se situa no âmbito da unidade de execução e não nos subterfúos e anexos que a ela se ligam de forma acessória, com a exceção de quando houver delegação de poderes contratual.

§ 1º No âmbito de base programática de contrato, as competências do Gestor e Fiscal designado serão inafectadas, ressalvado o caso de delegação de execução com exceção de parte Gestor e Fiscal.

§ 2º O subterfúo atua no âmbito de um eventual instrumento legal de índole.

Art. 3º A responsabilidade se a Gestor de Contrato pelas providências necessárias à submissão formal dos dados, não se liga ao subterfúo de fato, presente no Anexo, utilizado para impedir ou dificultar o cumprimento das obrigações.

Art. 4º Compete ao entidade designada como Fiscal, fiscalizar a execução dos obrigações contratual, observado ao Gestor no âmbito contratual para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais e de normas.

Parágrafo único. As decisões e providências que obrigam a competência do Fiscal de Contrato e a apresentação de sua proposta de pagamento à administração deverão ser lavadas ao Gestor e deve reconhecer a autoridade máxima do órgão no sentido a que pertence.

Art. 5º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, AOS 06 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA





Prefeito Municipal

Publicado por: Lindomar Sebastião da Silva

Código identificador: qeqsa18sjo20240503120545

Secretária de Educação

AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA

08 - AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL - DOM

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 001/2024 - REPUBLIÇÃO O Município de Campestre do Maranhão – MA, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 14.133/2021 e DECRETO Nº 416 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade Concorrência nº 001/2024, com Abertura para o dia 03 de maio de 2024 às 09h00m. (Horário de Brasília - DF). Fica remarcada a data de reabertura da sessão pública para às 14h00 (quatorze horas) do dia 22 de maio de 2024. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para REFORMA DA ESCOLA ALFREDO SANTOS NO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO – MA. Tipo: MENOR PREÇO. A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. OBTENÇÃO DO EDITAL: no site da Prefeitura Municipal: <https://campestreomaranhao.ma.gov.br/> e www.licitanet.com.br, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: admcampestrecpl@gmail.com - Campestre do Maranhão – MA, 03 de maio de 2024. JORGE ANTONIO VIEIRA DE SENA – Agente de Contratação.

Publicado por: Jorge Antonio Vieira de Sena

Presidente da CPL

Código identificador: onc7mwv3nx20240503140530





Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretário Municipal de Administração
Rua Onildo Gomes, nº 134, Centro, CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
Cep: 65.968-000

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

CLAUDEONOR DO VALE SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Informações: ascom@campestredomaranhao.ma.gov.br

